

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

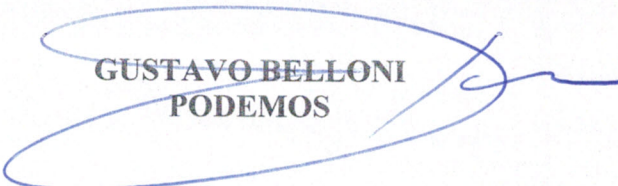
Ementa: Solicita ao Executivo que realize estudos sobre a implantação de mão única de direção na Av. José Batista Bernardes.

REQUERIMENTO Nº 048/2023

É inegável o alto fluxo de veículos que trafegam na Av. José Batista Bernardes, em ambos os sentidos, com relatos de diversos acidentes, nas esquinas das ruas que cruzam referida avenida.

Posto isto, REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno (informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio), que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, que o Departamento de Segurança e Trânsito, que realize estudos para alteração e implantação de mão única de direção na Av. José Batista Bernardes.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro de 2023.


GUSTAVO BELLONI
PODEMOS

Despacho:

Deferido: ____/____/____

Ass: _____

Indeferido: ____/____/____

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 48/2023

“Ementa: Solicita ao Executivo que realize estudos sobre a implantação de mão única de direção na Av. José Batista Bernardes.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 48/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) BELLONI, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o **INDEFIRO**, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento NÃO atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial, o disposto no art. 165 e 167, devendo ser convertido, em INDICAÇÃO, nos termos do 163 e seguintes do Regimento Interno.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 07 de março de 2023.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP